

Processo: 0604001/2021
Fls.: 70
Rubrica: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604001/2021

PARECER JURÍDICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S PARA BEBÊ, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MARANHÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.286,43 (dezesete mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

BASE LEGAL Nº Art. 24, II da Lei 8666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de kit's para bebê, de interesse da secretaria mun. de assistência social deste município de Bom Lugar – Maranhão, pelo valor global de R\$ 17.286,43 (dezesete mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I – RESUMO

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Bom Lugar/MA, enviou a esta assessoria jurídica o Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2021, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação da empresa **LUNE BABY COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP CNPJ: 07.421.872/0001-72**, para Contratação de empresa para aquisição de kit's para bebê, de interesse da secretaria mun. de assistência social deste município de Bom Lugar – Maranhão, pelo valor global de R\$ 17.286,43 (dezesete mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

II – PARECER

Processo: 0604001/2021
Fls.: _____
Rubrica: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 0604001/2021
Fis.: 71
Rubrica:



A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A respeito do procedimento de dispensa de licitação, este configura-se como uma possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

O art. 24 da Lei 8666/93 enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

Ora o inciso II do referido art. 24 da Lei 8666/93, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

A previsão legal acima mencionada, ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor da pretendida contratação, importado em R\$ 17.286,43 (dezesete mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8666/93.

Desta feita, **OPINO**, pela contratação direta com dispensa de licitação da empresa **LUNE BABY COMERCIO DE ROUPAS LTDA – EPP, CNPJ: 07.421.872/0001-72**, para Contratação de empresa para aquisição de kit's para bebê, de interesse da secretaria mun. de assistência social

Processo: 0604001/2021
Fis.:
Rubrica:

Processo: 0604001/2021
Fls. 72
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



deste município de Bom Lugar – Maranhão e, pelo valor global de R\$ 17.286,43 (dezesete mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93.

É O PARECER.

Bom Lugar, Ma, em 22 de Abril de 2021

MANOEL SILVA MONTEIRO NETO
OAB/MA 17.700

ASSESSOR JURÍDICO – GABINETE

PORTARIA 010/2021

Processo: 0604001/2021
Fls.
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 0604001 | 2021
Fls. 23
Rubrica:



DESPACHO

À Senhora
Fabiane Beatriz de Oliveira
Secretária de Assistência Social

Processo: 0604001 | 2021
Fls. _____
Rubrica: _____

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 0604001/2021 à Secretaria de Assistência Social, para demais providências cabíveis.

Bom Lugar - MA, 22 de abril de 2021.

MANOEL SILVA MONTEIRO NETO
Assessor Jurídico – OAB/MA 17.700 - GABINETE
PORTARIA 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	06040611 2021
Fls.:	74
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

PORTARIA Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 e RG: 012529941999-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE-DAS DO GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

Processo: 009/2021
Fls. 75Rubrica: **PORTARIA N° 009/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, o Sr: **JOSE ERIVANE DA SILVA LAGO**, CPF: 498.934.243-72 e RG: 061715682017-5 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA e ABASTECIMENTO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, o Sr: **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 E RG: 0125299419990 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR JURIDICO-DAS DO GABINETE DA PREFEITA, OAB/MA N° 17700**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal